



**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 139/2020 (REPUBLICAÇÃO)**

*(Republicada com as alterações da Resolução Administrativa nº 152/2021)*

**PROAD: 22628/2019**

**INTERESSADO:** TRT/24ª Região

**ASSUNTO:** Portaria TRT/GP/SJ nº 056/2020, que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente, no ano de 2021, nos órgãos da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

**AUTORIDADE REQUERIDA:** Eg. Tribunal Pleno

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 13ª Sessão Administrativa Extraordinária (TELEPRESENCIAL), realizada em 02 de dezembro de 2020, sob a Presidência do Desembargador Nicanor de Araújo Lima, com a presença dos Desembargadores Amaury Rodrigues Pinto Junior (Vice-Presidente), André Luís Moraes de Oliveira, João de Deus Gomes de Souza, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Nery Sá e Silva de Azambuja e João Marcelo Balsanelli, bem como com a presença da representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procuradora Cândice Gabriela Arosio. Ausente, por motivo justificado, o Desembargador Francisco das C. Lima Filho,

**DECIDIU**, por unanimidade, referendar a Portaria TRT/GP/SJ nº 56/2020, convertida na presente Resolução Administrativa, com a seguinte redação:

**Art. 1º.** DIVULGAR a relação dos feriados nacionais, estaduais e regimentais do ano de 2021 em que não haverá expediente nos órgãos integrantes da Justiça do Trabalho da 24ª Região:

MESES	DIAS	MOTIVO	LEGISLAÇÃO
JANEIRO	1º a 6	Recesso Forense	Lei nº 5.010/1966 (Art. 62, I)
FEVEREIRO	15 e 16	Carnaval	Lei nº 5.010/1966 (Art. 62, III)
MARÇO	31	Semana Santa	Lei nº 5.010/1966 (Art. 62, II)
ABRIL	1º e 2	Semana Santa	Lei nº 5.010/1966 (Art. 62, II)
	21	Tiradentes	Lei nº 662/1949 (Art. 1º) com redação dada pela Lei nº 10.607/2002
MAIO	1º	Dia do	Lei nº 662/1949 (Art. 1º) com



		Trabalho	redação dada pela Lei nº 10.607/2002
JUNHO	3	Corpus Christi	Lei nº 9.093/1995 (Art. 2º) c/c Lei Municipal 1019/1967
AGOSTO	27	Comemoração do Dia da Instalação dos Cursos Jurídicos no Brasil	Lei nº 5.010/66 (Art. 62, IV) Transferido do dia 11/08/2021
SETEMBRO	7	Independência do Brasil	Lei nº 662/49 (Art. 1º) com redação dada pela Lei nº 10.607/02
OUTUBRO	11	Divisão do Estado	Lei nº 3.945 de 04/08/2010 c/c Lei Estadual nº de 29/10/1979
	12	Nossa Senhora Aparecida	Lei nº 6.802/80 (Art. 1º)
	29	Comemoração do Dia do Servidor Público	Transferido do dia 28/10/2021
NOVEMBRO	1º	Todos os Santos	Lei nº 5.010/66 (Art. 62, IV)
	2	Finados	Lei nº 5.010/1966 (Art. 62, IV)
	15	Proclamação da República	Lei nº 662/1949 (Art. 1º) com redação dada pela Lei nº 10.607/2002)
DEZEMBRO	10	Comemoração do Dia da Justiça	Lei nº 5.010/1966 (Art. 62, IV) (com redação dada pela Lei nº 6.741/1979) Transferido do dia 08/12/2021
	20 a 31	Recesso Forense	Lei nº 5.010/1966 (Art. 62, I)

**Art. 2º.** DIVULGAR a relação dos feriados municipais do ano de 2021, em que não haverá expediente nos órgãos integrantes da Justiça do Trabalho da 24ª Região dessas municipalidades:

MESES	DIAS	MOTIVO
FEVEREIRO	02	Padroeiro de Corumbá
MARÇO	19	Padroeira de Cassilândia
		Padroeiro de Coxim
		Padroeiro de Ponta Porá
ABRIL	11	Aniversário de Coxim
	30	Aniversário de Nova Andradina
MAIO	12	Aniversário de São Gabriel do Oeste
	13	Aniversário de Mundo Novo
		Padroeira de Fátima do Sul
		Padroeira de Naviraí
	14	Aniversário de Jardim
	24	Padroeiro de Amambaí
31	Padroeira de Nova Andradina	



JUNHO	11	Aniversário de Maracaju
	13	Padroeiro de Jardim
		Retomada de Corumbá
		Padroeiro de Campo Grande
	15	Aniversário de Três Lagoas
29	Padroeiro de Bataguassu	
	Padroeiro de Chapadão do Sul	
JULHO	4	Aniversário de Paranaíba
	9	Aniversário de Fátima do Sul
	18	Aniversário de Ponta Porã
	26	Padroeiro de Paranaíba
AGOSTO	3	Aniversário de Cassilândia
	15	Aniversário de Aquidauana
		Padroeira de Bataguassu
		Padroeiro de Sidrolândia
26	Aniversário de Campo Grande	
SETEMBRO	21	Aniversário de Corumbá
	26	Aniversário de Rio Brilhante
	28	Aniversário de Amambaí
	29	Padroeira de São Gabriel do Oeste
OUTUBRO	12	Padroeiro de Maracaju
	23	Aniversário de Chapadão do Sul
NOVEMBRO	11	Aniversário de Naviraí
	20	Corumbá - Dia da Consciência Negra
	27	Padroeira de Mundo Novo
DEZEMBRO	8	Padroeira de Rio Brilhante
		Padroeiro de Aquidauana
		Padroeiro de Dourados
	11	Aniversário de Bataguassu

**Art. 3º.** Em atenção às proposições da Ordem dos Advogados - Seção de Mato Grosso do Sul, da Associação dos Advogados Trabalhistas de Mato Grosso do Sul e da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 24ª Região - AMATRA XXIV, excepcionalmente, os feriados a seguir terão a comemoração transferida:

I - Dia 11 de agosto de 2021 (quarta-feira), Dia da Instalação dos Cursos Jurídicos no Brasil, para o dia 27 de agosto de 2021 (sexta-feira);

II - Dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira), Dia do Servidor Público, para o dia 29 de outubro de 2021 (sexta-feira); e

III - Dia 08 de dezembro de 2021 (quarta-feira), Dia da Justiça, para o dia 10 de dezembro de 2021 (sexta-feira).

**Parágrafo único.** Para as unidades administrativas e judiciárias de Aquidauana, Rio Brilhante e Dourados, prevalece a seguinte regência especial:

**I** - não serão considerados dias úteis, em relação ao público externo, os dias 8.12.2021 (feriado religioso - art. 2º) e 10.12.2021 (transferência do feriado do Dia da Justiça - inciso III do *caput* deste artigo);

**II** - a transferência de gozo do feriado do Dia da Justiça de 8.12.2021 para 10.12.2021 só será aplicável aos servidores e



magistrados que optem pelo gozo de folga do feriado religioso de 8.12.2021 também em 10.12.2021, mantendo a execução de trabalhos internos em 8.12.2021.

**Art. 4º.** O dia 17 de fevereiro (quarta-feira de cinzas) será considerado ponto facultativo até as 13 horas nos órgãos da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

**NICANOR DE ARAÚJO LIMA**  
**Desembargador Presidente**